

ções Internacionais de Janeiro de 2003 até Março de 2005, data em que foi nomeada adjunta do Secretário de Estado do Orçamento;

Actualmente integra o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho com a categoria de assessora principal, que detém desde 17 de Janeiro de 2000.

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Aviso n.º 4509/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra publicada, através do sistema informatizado CNPRP — Notícias — Informações, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., referente a 31 de Dezembro de 2005, depois de aprovada pelo conselho directivo, conforme deliberação de 23 de Março de 2006.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

28 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

Deliberação n.º 472/2006. — Por deliberação de 23 de Março de 2006 do conselho directivo:

Maria Inês Quintino Pereira Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P. — nomeada, precedendo concurso, definitivamente, na categoria e carreira de tesoureiro do mesmo quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro, considerando-se automaticamente exonerada da categoria de origem, a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

Gabinete para a Cooperação

Aviso n.º 4510/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Março de 2006 e mediante prévia autorização do serviço de origem:

Maria João Lucas Ribeiro Teles, técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, requisitada neste Gabinete desde 25 de Março de 2003 — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Cooperação, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Figueira*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Aviso n.º 4511/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento de que foram distribuídas por todos os serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., as listas de antiguidade na categoria reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo para reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, em conformidade com o artigo 96.º do mesmo diploma.

24 de Março de 2006. — O Director, *Antero Brotas*.

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Despacho n.º 8301/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Março de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Alfredo Barreiros da Silva*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança

Aviso n.º 4512/2006 (2.ª série). — Nos termos do que dispõe o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade respeitante ao ano de 2005 do pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança.

Da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do citado diploma.

31 de Março de 2006. — Pela Directora, o Adjunto, *Orlando Vaqueiro*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Despacho n.º 8302/2006 (2.ª série). — No uso da competência que me foi concedida pelo despacho n.º 2503/2006, de 13 de Janeiro, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2006, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1 — Na chefe da Equipa de Cooperação/Instituições, licenciada Leonor Maria Trubulo Consciência, competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Representar o Centro Distrital na negociação e celebração de acordos de cooperação com instituições particulares de solidariedade social (IPSS), incluindo associações mutualistas, desde que autorizados pelo director distrital;

1.2 — Instruir e organizar os processos de registo de IPSS, bem como certificar a sua situação jurídica;

1.3 — Fiscalizar o cumprimento dos acordos de cooperação, bem como o funcionamento dos equipamentos com fins lucrativos;

1.4 — Proceder ao estudo e levantamento das necessidades de criação de equipamentos sociais;

1.5 — Elaborar e acompanhar a execução do orçamento-programa.

2 — Na chefe da Equipa de Família/Comunidade, licenciada Maria Susete Carvalho Vieira, competências para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Conceder subsídios eventuais de precaridade económica até ao montante de € 450 referentes a único processamento e de € 250 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.2 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 125 a deficientes, candidatos a asilo, desalojados e de outras situações que se lhes possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança ou à sua integração sócio-profissional;

2.3 — Financiar a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 750;

2.4 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação em famílias de acolhimento de idosos e adultos com deficiência;

2.5 — Celebrar contratos com famílias de acolhimento de idosos e adultos com deficiência, após estudo da situação apresentada pelo serviço;

2.6 — Autorizar o processamento de subsídios de retribuição de manutenção e serviços prestados às famílias de acolhimento de idosos e adultos com deficiência, de acordo com a legislação em vigor.

3 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente das respectivas equipas, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de ministérios, secretarias de estado, direcções-gerais, institutos públicos, governos civis e câmaras municipais.

4 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito do mesmo.

15 de Março de 2006. — A Directora do Núcleo de Acção Social, *Maria Emília Macedo Almeida*.